

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 20 DE MAIO DE 2021

EMENTA: "SUSPENDE A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, DOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E DOS PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO."

EMENDA CORRETIVA:

=====

O Art. 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica suspensa a vigência da Lei Municipal 1.684/2021, de 30 de março de 2021 até 31/12/2021.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.



Ver. Elder Knapp
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/2021 De 20.05.2021

EMENTA: “Suspende a vigência da Lei Municipal nº 1.684/2021, de 30 de março de 2021, que concede revisão geral anual – Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal – Da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos demais agentes públicos e dos pensionistas, e dos subsídios dos agentes políticos, dos poderes Executivo e Legislativo”.

PARECER: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)

Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 24/05/2021

Ver. LEONEL ADLER

Ata nº 014/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 028, de 13 de maio de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE r\$ 7.044,95. **Projeto de Lei nº 029, de 20 de maio de 2021** – SUSPENDE A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, DOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E DOS PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. Após análise, o presidente nomeou como relatora o vereador Vilmar Soares da Silva, o qual emitiu **parecer favorável** – **Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Por pontos Vilmar Soares da Silva
Udoceer
V. Bank

Ata nº 014/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Allebrand e Maicon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 028, de 13 de maio de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 7.044,95. **Projeto de Lei nº 029, de 20 de maio de 2021** – SUSPENDE A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, DOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E DOS PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maicon Luz Vicente. Em discussão os membros da comissão apresentaram emenda corretiva. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a emenda corretiva no projeto nº 029/2021.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:


Maicon Luz Vicente 

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/2021 De 20.05.2021

EMENTA: “Suspende a vigência da Lei Municipal nº 1.684/2021, de 30 de março de 2021, que concede revisão geral anual – Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal – Da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos demais agentes públicos e dos pensionistas, e dos subsídios dos agentes políticos, dos poderes Executivo e Legislativo”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a Emenda Corretiva em anexo”.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 24/05/2021
Ver. LEONEL ADLER

Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)